COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCEDÊNCIA - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Florianópolis – SC.

OBJETO - Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, (modalidade profissional) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado em Rede Nacional, no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *Campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis.

PROCESSO - **UDESC 28460/2024**

PARECER CEE/SC N° 247
APROVADO EM 16/07/2024
(Resolução CEE/SC n° 035/2024)

I – HISTÓRICO

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), pelo OFÍCIO nº 191/2024, de 08 de julho de 2024, pág. 0002, formula a este Conselho pedido de Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, (modalidade profissional), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado em Rede Nacional, no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *Campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, em conformidade com o Art. 93 da Resolução CEE/SC nº 13/2021, sendo:

> **Art. 93.** Os processos que visam ao reconhecimento ou à renovação do reconhecimento dos cursos de mestrado e de doutorado serão protocolados no Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), contendo informações sobre os resultados de avaliação da CAPES nos respectivos pareceres.
>
> **Parágrafo único.** O relatório de recomendação positiva da CAPES subsidiará o processo e ato de reconhecimento ou de sua renovação.

O processo encontra-se devidamente instruído e disponível, à íntegra, no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e sob o número UDESC 28460/2024, acompanhado dos documentos referenciados.

Anexos ao referido ofício, constam os seguintes documentos: Resolução 053/2024/CONSUNI, que cria o curso no âmbito da UDESC; Ficha de Avaliação da CAPES – Ficha de avaliação com recomendação de aprovação da proposta pela Comissão de Área e CTC-ES; e Divulgação de resultado de Cursos Novos – Divulgação do resultado de cursos Novos da 221ª Reunião do CTC-ES.

Em 11 de julho de 2024, a Assessoria Técnica da Comissão de Educação Superior – CEDS subscreveu a Informação CEE/SC nº 149/2024, pela qual cientificou o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina quanto ao processo em tela.

[assinado digitalmente]

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00028460/2024 e o código 75SG0Q1E.

Em 12 de julho de 2024, o processo foi-me distribuído para relatoria.

II – ANÁLISE

Contextualização da Instituição

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.891.283/0001-36, com sede no Município de Florianópolis, é uma Instituição integrante do Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina. A UDESC foi criada por meio do Decreto Estadual nº 2.802, de 20 de maio de 1965, foi transformada em Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com base na Lei Estadual nº 8.092, de 1º de outubro de 1990, regida pelo seu Estatuto homologado pelo Decreto Estadual nº 4.184, de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 17.859, de 06 de abril de 2006.

A Renovação de Credenciamento ocorreu por Avaliação Institucional Externa, conforme Parecer CEE/SC nº 269 e Resolução CEE/SC nº 168, ambos de 22/10/2013, por um prazo de 06 (seis) anos a contar da data de 11 de maio de 2010.

O Parecer CEE/SC nº 218 e a Resolução CEE/SC nº 96, ambos de 15/12/2015, prorrogam o ato de credenciamento pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo estabelecido no Parecer CEE/SC nº 269/2013.

Cabe destacar que a UDESC recebeu seu último credenciamento neste Conselho Estadual de Educação - CEE/SC, no ano de 2016, por intermédio de Avaliação Institucional Externa, conforme Parecer CEE/SC nº 215 e Resolução CEE/SC nº 091, ambos de 06 de dezembro de 2016, homologados pelo Decreto Estadual nº 1.050, publicado no DOE/SC nº 20.471, de 08 de fevereiro de 2017, pelo prazo de 10 (dez) anos, recebendo Conceito Geral 4,72.

Registre-se que a UDESC obteve IGC 4 no triênio 2019-2021-2022, publicado pelo INEP, conforme publicado em 02 de abril de 2024.

Contextualização do Curso:

Salienta-se que o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, (modalidade profissional), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado em Rede Nacional no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *Campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, foi criado pelo Conselho Universitário da UDESC por meio da Resolução 053/2024/CONSUNI, pág.0003.

De acordo com a Ficha de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Plataforma Sucupira, constante no Parecer Final, págs. 004 a 0013, o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC) deliberou o resultado do Curso, na 221ª Reunião, de 26 a 30 de junho de 2023, aprovando as recomendações elaboradas pela Comissão de Área, credenciando o Programa, atribuindo nota 5, a pág. 0081 e 0082.

A proposta envolve uma rede de abrangência nacional, com múltiplas Instituições participantes, 39 instituições associadas distribuídas pelas cinco regiões do Brasil, tendo como instituição coordenadora/proponente a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Todas as instituições apresentaram carta de anuência para a criação do curso de doutorado, declarando apoio à proposta.

[assinado digitalmente]

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00028460/2024 e o código 75SG0Q1E.

Conforme a Ficha de Avaliação da CAPES, replico os dados de quesitos de avaliação constantes do Parecer da Comissão de Área sobre o mérito do programa, assim conceituado:

ITENS DE AVALIAÇÃO		
Parecer da Comissão de Área sobre o mérito do Programa	**Peso**	**Avaliação**
1- Condições Asseguradas pela Instituição	0.0	Sim
2- Proposta do Curso	0.0	Não
3- Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente	0.0	Sim
4- Produtividade docente e Consolidação da Capacidade de Pesquisa	0.0	Não

APROVAR: SIM

O Curso em tela está de acordo com a legislação vigente e recomendado pela Capes, e aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC) com nota 5, págs. 0057 e 0058.

III – VOTO DA RELATORA

Com fundamento na análise e nos atos regulatórios vigentes, voto favorável ao Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, (modalidade profissional) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado em Rede Nacional, no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *Campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

[assinado digitalmente]

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00028460/2024 e o código 75SG0Q1E.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 15 de julho de 2024.

Celso Lopes de Albuquerque Junior – **Presidente**
Mehran Ramezanali – **Vice-Presidente**
Solange Salete Sprandel da Silva **- Relatora**
Ana Cláudia Collaço de Mello
Adelcio Machado dos Santos
Claudio Luiz Orço
Débora Carla Melo e Pimenta
Felipe Felisbino
Luciane Bisognin Ceretta
Maricelma Simiano Jung
Moisés Diersmann
Raimundo Zumblick **- Impedido**

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 16 de julho de 2024, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.

Osvaldir Ramos – **Presidente**
Simone Schramm - **Vice-Presidente**
Ana Cláudia Collaço de Mello – **Secretária**
Adelcio Machado dos Santos
Alex Cleidir Tardetti - **Licenciado**
Alvete Pasin Bedin
Antônio Carlos Nunes
Celso Lopes de Albuquerque Junior
Claudio Luiz Orço
Débora Carla Melo e Pimenta
Diogo Raimundo Martins
Felipe Felisbino
Luciane Bisognin Ceretta
Maurício Fernandes Pereira
Mehran Ramezanali
Moisés Diersmann
Natalino Uggioni
Patricia Lueders
Raimundo Zumblick
Solange Salete Sprandel da Silva
Sônia Regina Victorino Fachini
Tito Lívio Lermen

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00028460/2024 e o código 75SG0Q1E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **75SG0Q1E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSVALDIR RAMOS (CPF: 306.XXX.269-XX) em 16/07/2024 às 20:16:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:34 e válido até 13/07/2118 - 14:52:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg0NjBfMjg0OThfMjAyNF83NVNHMFExRQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00028460/2024** e o código **75SG0Q1E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 035, de 16 de julho de 2024.

Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, (modalidade profissional) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado em Rede Nacional, no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *Campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 16 de julho 2024, pelo Parecer CEE/SC nº 247/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, (modalidade profissional) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado em Rede Nacional, no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *Campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00028460/2024 e o código 2467JFIW.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2467JFIW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSVALDIR RAMOS (CPF: 306.XXX.269-XX) em 16/07/2024 às 20:16:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:34 e válido até 13/07/2118 - 14:52:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg0NjBfMjg0OThfMjAyNF8yNDY3SkZJVw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00028460/2024** e o código **2467JFIW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.